



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 151/2005.
02 de Maio de 2005.

ORGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI Nº 407 DE 10/12/2001

PUBLICADO NO MURAL

EM 02.05.2005

CÂMARA MUNICIPAL ALTO PARAÍSO

Dispõe: Sobre a abertura de Credito adicional suplementar e da outras providencias.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alto Paraíso, **CLAUDIONEI DA SILVA** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em conformidade com a Lei 4320/64 e Art. 4.º da Lei Municipal n.º 694/04 no Parágrafo Único.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto um credito adicional suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), nas seguintes dotações da Câmara Municipal de Alto Paraíso, consignada na Lei 694/2004 de 012 de novembro de 2004.

4.4.9.0.51 – Obras e Instalações.....R\$ 14.000,00
3.3.9.0.36 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....R\$ 1.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura com o credito adicional suplementar aberto no Artigo anterior, fica anulado parcialmente, o valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), na seguinte dotação:

3.3.9.0.35 – Serviços de Consultoria.....R\$ 5.000,00
3.1.9.0.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 8.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Palácio Chico Mendes, 02 de Maio de 2005.


Claudionei da Silva - PP
PRESIDENTE DA CÂMARA MUN. ALTO PARAÍSO